



DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 14

QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 9, DE 1993-CN

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer quanto à admissibilidade da Medida Provisória nº 315, de 27-3-93, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

**Relator:** Deputado Jorge Khoury

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República expediu a Medida Provisória nº 315, de 27 de março de 1993, cujo texto submete à apreciação do Congresso Nacional.

A Medida Provisória que ora se examina objetiva a abertura de crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Regional, no valor de Cr\$4.711.000.000.000,00 (quatro trilhões, setecentos e onze bilhões de cruzeiros), que servirão às ações de combate aos efeitos da seca na Região Nordeste e no norte de Minas Gerais.

Os recursos correrão à conta da Reserva de Contingência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, conforme especificado nos Anexos I e II da referida Medida Provisória, e serão liberados em três parcelas, observado o interstício de trinta dias entre elas.

Lamentavelmente, o texto da Medida Provisória nº 315/93 não nos chegou acompanhado da Exposição de Motivos que lhe forneceu embasamento, e que seria fundamental ao exame da proposição, inclusive por envolver significativo montante de recursos. Segundo informações do Ministério da Integração Regional, com as ações a serem desenvolvidas pretende-se beneficiar cerca de 1.200.000 pessoas nos Estados do Nordeste e do norte de Minas Gerais.

Entende-se pois que o Poder Executivo com a presente Medida Provisória complementa e reforça sua ação nos Estados atingidos pela longa e persistente estiagem, que vem provocando efeitos devastadores na economia da região, com as previsíveis consequências de fome e desemprego.

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer, preliminarmente, sobre a admissibilidade total ou parcial da Medida Provisória em foco, com o objetivo de examinar se atende ou não aos pressupostos de urgência e relevância, expressos no art. 62 da Constituição Federal.

O pressuposto de urgência para a edição de uma Medida Provisória encontra parâmetro objetivo na própria Carta Magna, qual seja o regime de urgência a ser solicitado pelo Senhor Presidente da República, nos projetos de lei de sua iniciativa, conforme prevê o art. 64 da Lei Maior.

Assim, entendemos que uma medida provisória pode ser enquadrada no pressuposto de urgência quando a matéria nela contida necessitar promulgação, antes dos cem dias usuais para tramitação de projetos de iniciativa do Senhor Presidente da República.

A Medida Provisória sob exame, sem dúvida enquadra-se nos pressupostos aludidos, vez que a calamidade climática que ocorre na Região Nordeste e no norte de Minas Gerais reclama ações imediatas. Neste sentido, o anexo III da Medida Provisória nº 315/93 estabelece a distribuição proporcional dos recursos por Estados, privilegiando-se aqueles onde o problema da seca atinge maior contingente populacional. As ações pretendidas estarão concentradas na formação de frentes produtivas de trabalho, que permitam a ocupação da mão-de-obra expulsa da lavoura, dotando-a de condições mínimas de sobrevivência, durante o período da seca, além de promover a realização de obras que resultem em ganho efetivo para o desenvolvimento dos Municípios.

Fica, portanto, sobejamente demonstrada a relevância da matéria objeto da Medida Provisória, bem como sua urgência, tendo em vista de um lado, minorar a situação de penúria dos flagelados, e por outro lado, conter, com a fixação da população rural nas frentes de trabalho, o êxodo que expandirá para pólos de maior desenvolvimento, o problema dos desempregados, provocando até convulsões de ordem social.

Diante do exposto, conclui-se pela admissibilidade da Medida Provisória nº 315, de 27 de março de 1993, atendidos que foram os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Sala das Comissões, 31 de março de 1993. — Deputado Ivandro Cunha Lima, Presidente — Deputado Jorge Khoury, Relator — Senador Garibaldi Alves — Senador Esperidião Amin — Senador Beni Veras — Senador Ney Suassuna — Deputado Ricardo Fiúza — Senador Teotônio Vilela Filho — Deputado Ribeiro Tavares — Senador Jonas Pinheiro — Senador Francisco Rollemberg — Senador Epitácio Cafeteira.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
 Diretor-Geral do Senado Federal  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
 Diretor Executivo  
 CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
 Diretor Administrativo  
 LUIZ CARLOS BASTOS  
 Diretor Industrial  
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
 Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
*Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal*

**ASSINATURAS**

Semanal ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**SUMÁRIO****1 — ATA DA 13<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE ABRIL DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Comunicação da Presidência**

— Recebimento do Parecer nº 9, de 1993-CN, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 315, de 27 de março de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário, para os fins que especifica e dá outras providências e abertura de prazo para apresentação de recurso.

**1.2.2 — Ofício**

— Da Liderança do PDS, referente à substituição de representantes do Partido em Comissão Mista.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Medida Provisória nº 314, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre a remuneração de cargos do art. 1º da Lei nº 5.899 de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de julho de 1992. Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Aloízio Mercadante, proferido na sessão de 31-3-93.

**Ata da 13<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 6 de abril de 1993****3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura***Presidência do Sr. Beni Veras*

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
**SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Álvaro Pacheco – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Rício Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fáva Blay – Garibaldi Alves – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Humberto Luccena – Hydekel Freitas – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João França – Jonas Pinheiro – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lourenço Baptista – Magno Bacelar – Marco Maciel – Mário Covas – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Ney Maranhão – Pedro Teixeira – Raimundo Iira – Valmir Campelo.

/ E OS SRS.

**RORAIMA**

ALCESTE ALMEIDA  
 FRANCISCO RODRIGUES

JULIO CABRAL	PP
MARCELO LUZ	PP
RUBEN BENITO	BLOCO

**AMAPÁ**

AROLDO GOES	PDT
ERALDO TRINDADE	PDS
FATIMA PELAES	BLOCO
GILVAM BORGES	PMDB
LOURIVAL FREITAS	PT
MURILLO PINHEIRO	BLOCO

**PARA'**

DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB

OSVALDO MELO	PDS	RIO GRANDE DO NORTE
PAULO ROCHA	PT	
PAULO TITAN	PMDB	IBERE FERREIRA
<b>BLOCO</b>		
<b>AMAZONAS</b>		
ATILA LINS	BLOCO	IVAN BURITY
BETH AZIZE	PDT	VITAL DO REGO
EZIO FERREIRA	BLOCO	
<b>PARAIBA</b>		
MAURICIO CALIXTO	BLOCO	JOSE CARLOS VASCONCELLOS
RAQUEL CANDIDO	BLOCO	NILSON GIBSON
		RENILDO CALHEIROS
		SALATTIEL CARVALHO
<b>PERNAMBUCO</b>		
<b>RONDONIA</b>		
ADELAIDE NERI	PMDB	JOSE THOMAZ NONO
CELIA MENDES	PDS	MENDONCA NETO
JOAO MAIA	PP	
JOAO TOTA	PDS	
ZILA BEZERRA	PMDB	SERGEPE
<b>ALAGOAS</b>		
<b>ACRE</b>		
DARCI COELHO	BLOCO	JOSE TELES
		PEDRO VALADARES
<b>TOCANTINS</b>		
<b>BAHIA</b>		
<b>MARANHAO</b>		
COSTA FERREIRA	PP	CLOVIS ASSIS
DANIEL SILVA	PDS	FELIX MENDONCA
JAYME SANTANA	PSDB	GEDDEL VIEIRA LIMA
NAN SOUZA	PP	GENERALDO CORREIA
PEDRO NOVAIS	PDC	JOAO ALMEIDA
RICARDO MURAD	BLOCO	JOAO ALVES
		JCNIVAL LUCAS
		JORGE KHOURY
		PRISCO VIANA
		SERGIO BRITO
<b>CEARA</b>		
<b>MINAS GERAIS</b>		
AECIO DE BORBA	PDS	AGOSTINHO VALENTE
CARLOS BENEVIDES	PMDB	ARACELY DE PAULA
GONZAGA MOTA	PMDB	EDINHO FERRAMENTA
JACKSON PEREIRA	PSDB	ODELMO LEAO
MAURO SAMPAIO	PSDB	PAULO ROMANO
SERGIO MACHADO	PSDB	SAMIR TANNUS
		SERGIO MIRANDA
<b>PIAUTI</b>		
<b>ESPIRITO SANTO</b>		
B. SA	PP	
FELIPE MENDES	PDS	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES
JOSE LUIZ MAIA	PDS	RITA CAMATA
PAES LANDIM	BLOCO	
		PMDB

<b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>AMAURY MULLER</b>	<b>PDT</b>
FRANCISCO SILVA		PP	FETTER JUNIOR
JAIR BOLSONARO		PDC	HILARIO BRAUN
MIRO TEIXEIRA		PDT	IVO MAINARDI
SERGIO AROUCA		PCB	JOAO DE DEUS ANTUNES
<b>SAO PAULO</b>			NELSON JOBIM
AIRTON SANDOVAL		PMDB	ODACIR KLEIN
ALDO REBELO		PCdoB	OSVALDO BENDER
BETO MANSUR		PDT	PAULO PAIM
JOSE ABRAO		PSDB	WALDOMIRO FIORAVANTE
JOSE GENOINO		PT	
LUIZ GUSHIKEN		PT	
MALULY NETTO		BLOCO	
MARCELO BARBIERI		PMDB	
PAULO LIMA		BLOCO	
PEDRO PAVAO		PDS	
ROBERTO ROLLEMBERG		PMDB	
<b>DISTRITO FEDERAL</b>			
AUGUSTO CARVALHO		PCB	
CHICO VIGILANTE		PT	
JOFRAN FREJAT		BLOCO	
OSORIO ADRIANO		BLOCO	
SIGMARINGA SEIXAS		PSDB	
<b>GOIAS</b>			
LUCIA VANIA		PP	
MAURO BORGES		PP	
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			
ELISIO CURVO		BLOCO	
<b>PARANA</b>			
ANTONIO UENO		BLOCO	
EDI SILIPRANDI		PDT	
REINHOLD STEPHANES		BLOCO	
<b>SANTA CATARINA</b>			
DERCIO KNOP		PDT	
VASCO FURLAN		PDS	
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
ADAO PRETTO		PT	
ADYLSON MOTTA		PDS	
<b>ORDEM DO DIA</b>			
O Sr. Clóvis Assis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.			
O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex <sup>a</sup>			
O SR. CLÓVIS ASSIS (Bloco Democrático — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex <sup>a</sup> , dada a evidente falta de quorum, o encerramento da presente sessão.			

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Efetivamente, não existe 1/6 dos Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário, quorum regimental para o prosseguimento da sessão.

Nestas condições, a matéria constante da pauta de hoje fica adiada.

É a seguinte a matéria cuja apreciação fica adiada:

— 1 —

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 314, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1992, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOÍZIO MERCADANTE NA SESSÃO CONJUNTA DE 31-3-93, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. ALOÍZIO MERCADANTE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, volto à tribuna para criticar a proposta orçamentária que iremos votar com três meses de atraso, o que mostra a falta de responsabilidade do Governo quanto à tramitação do Orçamento, mesmo porque, depois de três meses de discussão, observamos a ausência de verbas para o pagamento do funcionalismo público e dos 147% aos aposentados. Mas vemos que foi mantida a remuneração do Vice-Presidente da República, um cargo vago no momento.

Estamos votando com três meses de atraso a peça orçamentária e recebemos em plenário as erratas. São centenas de emendas que não temos como identificar. Não sabemos exatamente o que está sendo modificado, quem está sendo beneficiado, que projeto, que Estado, que setor.

Mas não é somente isso. Qual é o Orçamento que estamos votando hoje? Um Orçamento no qual o Relator-Geral ampliou em 8 bilhões e 900 milhões de dólares os recursos previstos no projeto original do Executivo, e o destino dos recursos orçamentários dado pelas emendas apresentadas não está

de acordo com as necessidades da sociedade e com a gravidade da crise que vivemos. Para o Ministério do Interior e Desenvolvimento Regional, por exemplo, estão previstos 1 bilhão e 200 milhões de dólares, um acréscimo de 156% — um verdadeiro lixo orçamentário! Não há prioridade de programas, de projetos, de definições ou de estratégias de desenvolvimento.

Por outro lado, na área de saúde, às voltas com o cólera, com a AIDS, o acréscimo é de apenas 2%: 170 milhões de dólares. Talvez porque o combate à cólera não dê votos; não é possível inaugurar obras e se beneficiar com esse tipo de política social.

O Orçamento mostra que essa lógica de balcão, de negociação das emendas está absolutamente fadada ao fracasso, num país que não se pode mais dar ao luxo de errar em matéria orçamentária, com uma inflação de 27% ao mês, com uma indústria que nos últimos dez anos diminuiu em 21% o nível de atividade.

Nós temos de assegurar investimentos em infra-estrutura, em políticas de desenvolvimento e em políticas sociais, para tratar do apartheid social que afasta da sociedade 54 milhões de brasileiros. Num país onde 52% da força de trabalho recebem dois salários mínimos, estamos dando dinheiro para o Ministério da Integração Regional e para o Ministério do Bem-Estar Social, onde há o interesse fisiológico, mas onde não está traçado o caminho do desenvolvimento e das políticas sociais.

Por isso, nosso partido é contra, principalmente porque há um desrespeito aberto à LDO em seus arts. 16 e 38. Tanto é assim que o relator reconhece que a LDO não está sendo cumprida, porque o art. 8º do seu projeto diz:

“Todo excesso eventual de arrecadação deve ser para cobrir os arts. 16 e 38, a regionalização e a saúde — o Projeto do SUS.”

O próprio Relator reconhece que, no projeto do Orçamento, a LDO não está sendo cumprida.

Por tudo isso, porque não estamos planejando gasto público, elaborando o orçamento com a austeridade que o momento econômico e social exige, porque não estamos definindo prioridades para o desenvolvimento e para as políticas sociais, somos contra esta proposta orçamentária. E levantamos um protesto isolado, na expectativa de que os membros desta Casa, quem sabe, no ano que vem, sentem-se e discutam com seriedade, honestidade e transparéncia o orçamento que, neste momento, é mais uma peça de ficção do que propriamente um projeto que planeja o gasto público no País. (Palmas e apupos nas galerias.)

**PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO**

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

**SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)**

**SEÇÃO II (Senado Federal)**

Seção de Remessas Postais - 311-3728

Seção de Cobrança - 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Obs.: O CEGRAF não receberá Cheque via cartas para efetivar assinaturas.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS**